



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO EXMA. SRª. GESTORA MUNICIPAL

Assunto: Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024

Exma. Srª. Gestora,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024

Justifica-se a presente solicitação para execução de serviços com eficiência, transparência e confiabilidade que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações os sistemas operacionais.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023


Secretaria Municipal de Administração
2023

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

01 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024

02 - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação para execução de serviços com eficiência, transparência e confiabilidade que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações os sistemas operacionais.

03 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS

Os serviços incluem a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como a instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos.

Assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e manutenção em computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes.

Promover a manutenção e instalação de programas, configurações e rede.

04 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão prestados os serviços de desenvolvimento/manutenção e suporte necessários à realização e execução das atividades da área de tecnologia de informação.

O enfoque de suporte e manutenção abrange a contínua disponibilidade dos serviços e a evolução das soluções implantadas.

O contrato busca o desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas e o suporte à infraestrutura de dados e comunicação, de modo a garantir disponibilidade contínua (sem interrupções de funcionamento).

Os sistemas devem ser desenvolvidos utilizando metodologias, técnicas e ferramentas que garantam robustez no tratamento de grandes volumes de dados, segurança e confiabilidade das informações.



Da mesma forma, as soluções de rede devem garantir segurança e desempenho no uso e compartilhamento das informações.

Desta forma, faz-se necessário que o (a) Contratada(o) estejam habilitadas em:

- Desenvolvimento de sistemas nas arquiteturas: client/server e web;
- Desenvolvimento de sistemas em base de dados Xbase;
- Desenvolvimento de sistemas utilizando: Fox Pro, Visual Basic, ASP, VBScript, HTML, ambiente DotNet, Delphi, Java, JSP, J2EE, JavaScript;
- Administração de Bancos de Dados: SQL Server;
- Implementação de Sistemas utilizando BD: SQL Server;
- Administração de Redes com servidores: Windows NT, Windows 2000, Windows 2003 e Linux;
- Suporte a usuários de microinformática na utilização de ferramentas Office.

05 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

06 - DO PRAZO

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024 (Trinta e um de dezembro de 2024), podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

07 - RECURSOS FINANCEIROS:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	40
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000/ MDE									

08 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município

09 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.



- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da Prefeitura.
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Prefeitura isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Instruir o prestador do serviço a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, responsabilizando por danos causados aos mesmos
- A Contratada deverá atender, as solicitações feitas pela Prefeitura, promovendo o reparo do equipamento in-loco, ou a retirada dos equipamentos.
- O serviço de manutenção inclui a configuração e ativação de softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos.
- Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.
- Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela contratada visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de hardware como de software, promovendo por sua conta e responsabilidade, manutenção e instalação de programas e configurações.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidas as formalidades previstas;



- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Colocar à disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo com a apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

12- FORMA, LOCAL

O serviço de assistência técnica deve atender ao fimdo municipal de educação e todos os departamentos que compõem o fundo de São Valério, devendo o(s) técnico(s) comparecer(em) no local solicitado, em até 02 (duas) horas, contadas a partir da notificação do CONTRATADO, por escrito ou mediante chamada via telefone, inclusive celular, para prestar o serviço, quando em dias úteis, o trabalho deverá ser realizado no local onde está o equipamento ou se levado para a empresa, deverá ser trazido de volta no dia seguinte, às 8 horas.

A execução dos serviços fora do horário de expediente, somente em casos de necessidade extra de serviço, antecipadamente programados.

O Contratado deverá disponibilizar um número de telefone de um técnico para situações de emergência para atendimentos.

A contratada apresentará e manterá registro, ao final de cada execução de serviço de assistência técnica, relatório técnico contendo, data e hora do início e término do atendimento, visado pelo servidor responsável pelo equipamento, além das providências adotadas.

Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de assistência técnica, ao Fundo Municipal Educação de São Valério não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias e hospedagens e outras que não especificadas nesta cláusula.

A licitante garante o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

Com referência aos equipamentos que se encontram em período de garantia do fornecedor, a contratada somente apresentará um diagnóstico relatando os possíveis problemas constatados, sendo que a solução fica de responsabilidade do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024



A assistência técnica somente será de mão-de-obra, a empresa prestadora dos serviços fornecerá a Prefeitura Municipal de São Valério um laudo dos equipamentos e eventuais necessidades de substituições de peças, ficando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Valério, a aquisição e fornecimento das peças.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DESPACHO

PROCESSO Nº 0115/2023

ASSUNTO: Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024


Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023



Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

Contratação anterior: Processo licitatório – Dispensa de Licitação nº .015/2023

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	
		VALOR UNIT.	MENSAL
1	Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para a Prefeitura Municipal de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024	R\$	1.850,00

Cotação de Preços originário do processo de Licitatório do ano de 2023, a saber:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação São Valério /TO.

Dispensa de Licitação nº: 015/2023

Contrato nº: 070/2023

Data: 11/08/2023

• **CONCLUSÃO:**

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023. Assim, temos **INOVATECH INFORMATICA**, com o valor mensal de **R\$: 1.850,00(mil e oitocentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor anual de **R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos Reais)**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para a Prefeitura Municipal de São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	40
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000/ MDE									

Atenciosamente,

Secretária de Finanças



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024.**

Considerando que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações os sistemas operacionais.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023; assim, temos: **INOVATECH INFORMATICA**, com o valor de **R\$: 1.850,00(mil e oitocentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor anual de **R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos Reais)**

Considerando ainda, que os serviços técnicos de informática permitirão o cumprimento dos limites de tempo médio de atendimento, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

Considerando que com uma ampla rede de serviços que exigem rapidez, tem sido impensável executar ações sem o suporte das tecnologias de informação. Com a inserção das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano, o trabalho toma-se mais vantajoso e eficaz, facilitando e melhorando a qualidade dos atendimentos.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para atuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM: 2021-2024**



AUTUAÇÃO

Assunto: Contratação de serviços de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos e de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Educação São Valério, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº DE PROTOCOLO: 0115/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023

Agente de Contratação